



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



## EDITAL Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2017

### PROCESSO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA NO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé, Sr. José de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância, publicado em 14 de junho de 2016, torna público o Edital para concessão e manutenção de bolsas de estudo na educação básica no Colégio Dom Inácio de Educação Básica, referente ao ano de 2018.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos candidatos ingressantes interessados em participar do Processo para a Concessão de Bolsas de Estudo referente ao ano de 2018 para o 1º ano do Ensino Fundamental serão efetuadas exclusivamente no Centro de Promoção Humana (CPH), sito a Av. Dona Floriana, nº 463, Centro de Guaxupé-MG, Portaria 1, no período de 15 de agosto a 06 de setembro de 2017, nos horários de 13h às 16h e das 19h às 21h.

1.1.2. Somente poderá se inscrever no Processo para Concessão de Bolsas de Estudo o candidato, que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – tenha frequentado a Pré-Escola e concluído a etapa da Educação Infantil;
- II – tenha completado 6 anos de idade até 30 de junho de 2018;
- III – possua renda familiar bruta mensal per capita até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

1.1.3. A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 2º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o candidato se inscrever a bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

1.1.4. Para efetuar a inscrição do candidato, os pais ou responsável legal deverão, obrigatoriamente:

- I – informar os dados cadastrais do grupo familiar;
- II – declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;
- III – fornecer dados socioeconômicos para o preenchimento da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo;



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



IV – entregar cópia dos seguintes documentos: certidão de nascimento do candidato, Ficha de Avaliação Escolar, conta de água e energia, comprovante de renda atual de todos os membros que trabalham.

1.2. Para a manutenção das bolsas de estudo, o aluno bolsista já atendido no ano em curso deverá proceder pela sua inscrição para o ano letivo de 2018, no período de 18 de setembro a 14 de novembro de 2017, conforme o anexo I, devendo continuar atendendo o disposto no item 1.1.3. do presente edital, bem como prestar quaisquer informações que o CPH julgar necessária.

## 2. DA PRÉ-SELEÇÃO

2.1. A pré-seleção para o 1º ano do Ensino Fundamental será realizada após o período de inscrição dos candidatos.

2.2. Serão pré-selecionados até o limite de 50 candidatos para participarem de uma Avaliação de Percepção Pedagógica, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2017, das 07h30 às 11h30, na Portaria 3 da Unidade II do Colégio Dom Inácio de Educação Básica.

I - Os candidatos serão pré-selecionados conforme a renda per capita, priorizando da menor para maior, considerando-se ainda, o perfil socioeconômico.

Parágrafo Único - A análise do perfil socioeconômico considerará, além da renda per capita, as despesas do grupo familiar, o patrimônio e o menor nível de escolaridade dos pais.

2.3. O CPH fará contato via telefone com os candidatos pré-selecionados para a convocação na participação da Avaliação de Percepção Pedagógica, como também dará publicidade da relação dos candidatos por meio do site [www.colegiodomnacio.com.br](http://www.colegiodomnacio.com.br).

## 3. AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Avaliação de Percepção Pedagógica é realizada por profissionais do Colégio Dom Inácio sendo o resultado restrito à instituição. Os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento na avaliação serão selecionados para dar prosseguimento no processo de bolsas. Porém, o resultado da avaliação é fator complementar ao critério socioeconômico não cabendo recurso ou qualquer tipo de questionamento.



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



3.2. Os candidatos classificados receberão visita domiciliar de Assistente Social para averiguação do perfil socioeconômico e constatação das informações declaradas, sendo a visita obrigatória e condicionante para concessão da bolsa de estudo ao candidato.

3.3. As visitas domiciliares ocorrerão sem que haja agendamento ou comunicados prévios.

3.4. Serão classificados 20 (vinte) candidatos, de acordo com os critérios definidos no presente edital, para comprovação documental.

3.5. A avaliação para manutenção da bolsa de estudo dos alunos bolsistas será de acordo com o aproveitamento acadêmico no ano letivo de 2017, conforme determina na Resolução GPF 01/2011 de 09 de setembro de 2011, e análise do perfil socioeconômico, cuja a renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

## 4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 O candidato ingressante classificado deverá comparecer no CPH para comprovação das informações, mediante entrega da documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 16 e 20 de novembro de 2017.

4.2. O período para comprovação de informações dos alunos bolsistas será entre os dias 18 de setembro e 14 de novembro de 2017.

4.3. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal a observância do prazo da entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH para aferição das informações.

Parágrafo único: no caso de perda do prazo de entrega dos documentos, o aluno estará automaticamente desclassificado, seja aluno ingressante ou veterano.

4.4. A documentação será analisada pela Comissão de Bolsa de Estudo que procederá pelo deferimento ou indeferimento do benefício.

## 5. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

5.1. O candidato que obtiver o deferimento da documentação terá o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo emitido, que será assinado pelos pais ou responsável legal, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais, sendo este benefício concedido anualmente e



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



renovado de acordo com o cumprimento dos requisitos de renda per capita e aproveitamento acadêmico.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site do Colégio Dom Inácio.

6.2. Eventuais comunicados do Colégio Dom Inácio acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade dos pais ou responsável legal de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 6.1.

6.3. Compete exclusivamente aos pais ou responsável legal do candidato cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Concessão de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 14 de junho de 2016.

6.4. A FUNDEG não se responsabiliza por falhas de comunicação via telefone, pelo não atendimento do contato, ou recado transmitido (seja pessoal ou eletrônico), sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal manter o telefone de contato atualizado e em funcionamento.

6.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelos pais ou responsável legal do candidato, apurada posteriormente à Concessão da Bolsa de Estudo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.6. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG publicar em sua página da internet e afixar em locais de grande circulação em seu Campus, o inteiro teor deste Edital, bem como o Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 14 de junho de 2016 e as demais legislações que regulamentam as Entidades Beneficentes de Assistência Social.

6.7. O resultado dos candidatos aprovados será publicado no site do Colégio Dom Inácio ao final do processo seletivo.

6.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO VIANNA DE ALMEIDA



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



## Anexo I

CRONOGRAMA	
DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS	
ANO	PERÍODO
2º EF	18, 19 e 20/09
3º EF	21, 22 e 25/09
4º EF	26, 27 e 28/09
5º EF	02, 03 e 04/10
6º EF	16, 17 e 18/10
7º EF	19, 20 e 23/10
8º EF	24, 25 e 26/10
9º EF	30, 31 e 01/11
1º EM	06 e 07/11
2º EM	08 e 09/11
3º EM	13 e 14/11
1º EF Ingressantes	16, 17 e 20/11

Legenda: EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio